



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 096/2025/GAB

Juti-MS, 09 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 018/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 018/2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências”***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

PROTÓCOLO Nº 55/2025

DATA 11/04/2025 HORAS 14

Rita Vg

ASSINATURA

Av. Gabriel de Oliveira nº 1.000 – Centro – Juti – MS
CEP 79.955-000 - Fone (067) 3463-1462



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis**², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Deunizar da Silva Dias
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 018/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 018/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 018/2025 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências”.***

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo proporcionar um dia de lazer e incentivar a prática esportiva entre os indígenas, em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, instituído pela *Lei Federal n.º 14.402, de 08 de Julho de 2022*, promovendo competições de diversas modalidades esportivas e de atletismo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Vale ressaltar que as comemorações tem sido realizadas anualmente com o apoio do Poder Executivo Municipal, com previsão no orçamento próprio do município, em razão de sua importância.

É de interesse público e competência do município a promoção e o desenvolvimento do esporte e lazer, oportunizando à população o desenvolvimento saudável obtido com a prática esportiva.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Para tanto, em razão da proximidade da data, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis, com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO (A) RELATOR (A)

1. RELATÓRIO.

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a destinação de recursos no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para promover eventos comemorativos ao Dia dos Povos Indígenas, especificamente nas aldeias Jararã e Taquara, compreendendo aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço) e demais despesas pertinentes à realização do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A competência para legislar sobre a matéria é municipal, tendo respaldo no art. 30, inciso I da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o art. 23, incisos III e V da Constituição estabelece que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da cultura e proteger as minorias étnicas, o que inclui os povos indígenas.

A matéria trata de autorização para destinação de recursos públicos a um evento de cunho cultural e social, inserido no âmbito da valorização da cultura indígena, o que também se alinha ao que dispõe o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973), bem como a Convenção nº 169 da OIT, ratificada pelo Brasil, que preconiza o respeito e promoção das culturas dos povos indígenas.

A lei proposta é autorizativa, ou seja, não obriga, mas permite ao Executivo realizar a despesa dentro do limite estabelecido. Ademais, o valor previsto é razoável e compatível com os custos de eventos locais, e respeita o princípio da economicidade.

O projeto evidencia interesse público relevante, ao promover o reconhecimento e valorização dos povos indígenas, fomentando a cultura local e o respeito à diversidade étnica. Tais eventos também contribuem para a integração das comunidades, educação cultural e inclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

Importa destacar que a destinação dos recursos está condicionada à existência de dotação orçamentária específica, conforme estabelece o art. 2º do Projeto de Lei, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige que qualquer despesa esteja amparada por previsão orçamentária.

3. CONCLUSÃO.

O **vereador relator**, apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, é a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS do referido projeto**, tendo em vista ser constitucional e legal, atendendo as disposições gerais do ordenamento jurídico.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, em 14 de abril de 2025.



Luiza Aparecida Araújo Rocha
Relator (a)







CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Alberto Bueno

Alberto Bueno
Presidente

☒ Favorável () Contrário

Andréia Tobias

Andréia Tobias
Revisora

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67) 3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2025

► 1ª VOTAÇÃO: do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2025, de autoria: do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Alberto Moreira Bueno

Andréia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Andréia dos Santos Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Edimauro da Cruz Libert

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Gabriel Pinheiro David

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Luzia Ap. Araújo Rocha

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Plínio Leonardo Santoro

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Rogério Dias da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2025

► 2ª VOTAÇÃO: do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarara e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providencias

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Alberto Moreira Bueno

Andréia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou desfavorável (☐) Andréia dos Santos Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou desfavorável (☐) Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☐) ou Desfavorável (☐) AUSENTE

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Gabriel Pinheiro David

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Luzia Ap. Araújo Rocha

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☐) ou desfavorável (☐) AUSENTE

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Rogério Dias da Silva



BIÊNIO
2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº018/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 018/2025
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 018/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Protocolo nº 0129

Data: 22/04/2025

Hora: 08:27

Ass - Sancido

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

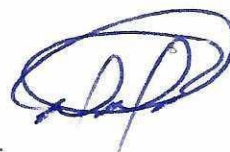
Handwritten signature and stamp

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

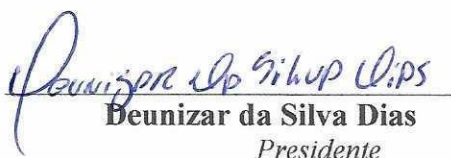
Câmara Municipal de Juti-MS, 16 de abril de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito Municipal,



GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Nos termos do art. 7, VII, do Regimento Interno, assinam este autógrafo de projeto de Lei, a Mesa Diretora:



Deunizar da Silva Dias
Presidente



Luzia Aparecida Araújo Rocha
Vice-presidente



Angela Biasi Ferlin
1ª (primeira) secretária



Alberto Moreira Bueno
2º (segundo) secretário

Protocolo nº 0129
Data: 22 / 04 / 2025
Hora: 08:27
Yaco *Saculo*

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000129 / 2025 CHAVE WEB: 1R2227E84Q

VOLUMES:

DATA: 22/04/2025 HORA: 08:27:12 RESPONSÁVEL: Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: REQUERIMENTO



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2025.04.17 17:07:09 -04'00'



SUPLEMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 725/2025

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2025), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único - O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues